



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

**PORTRARIA Nº 038/2024**

Data: 10 de maio de 2024

**DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AFASTAMENTO  
DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

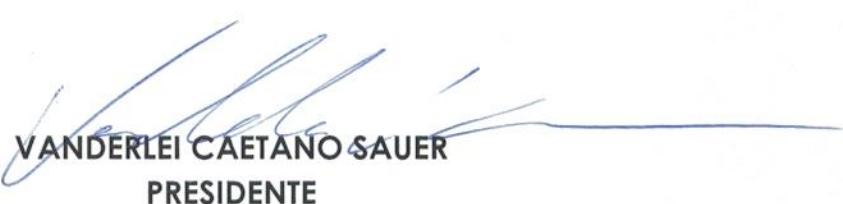
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Comunicar o término do afastamento para tratamento de Saúde e respectivo retorno às suas funções do servidor Marcos Carlton Hennig ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, a partir de 10/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de maio de 2024.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
PRESIDENTE



# Municipio de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

## IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTRARIA Nº 038/2024

Data: 10 de maio de 2024

#### DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término do afastamento para tratamento de Saúde e respectivo retorno às suas funções do servidor Marcos Carlton Hennig ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, a partir de 10/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de maio de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER  
PRESIDENTE